

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**(Secretaria de Transportes e Obras e Estradas Vicinais)**

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de serviço de torno em geral para conserto e manutenção de veículos e máquinas da Secretaria de Transportes e Obras e setor Estradas Vicinais, quantidade referente á 01 ano.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	Serviço de torno em geral	h	300	110,00
			TOTAL	33.000,00

SETOR ESTRADAS VICINAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	Serviço de torno em geral	h	400	110,00
			TOTAL	44.000,00

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Futura e eventual aquisição de serviço de torno em geral para conserto e manutenção de veículos e maquinas da Secretaria de Transportes e Obras e setor Estradas Vicinais.

**2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:**

**2.1.** O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

**3. DO LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** Os produtos/serviços deverão ser retirados e entregues sem quaisquer custos adicionais no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes e Obras  
Rua Benjamin Constant, nº 395

Curitibanos-SC – Fone (49) 3241-1477,

Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

**4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**4.1.** O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de

Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

**5.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues **24 (vinte e quatro) HORAS**, contados da solicitação do serviço.

**5.2.** O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

**5.3.** A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

**5.3.1.** sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

**5.3.2.** se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

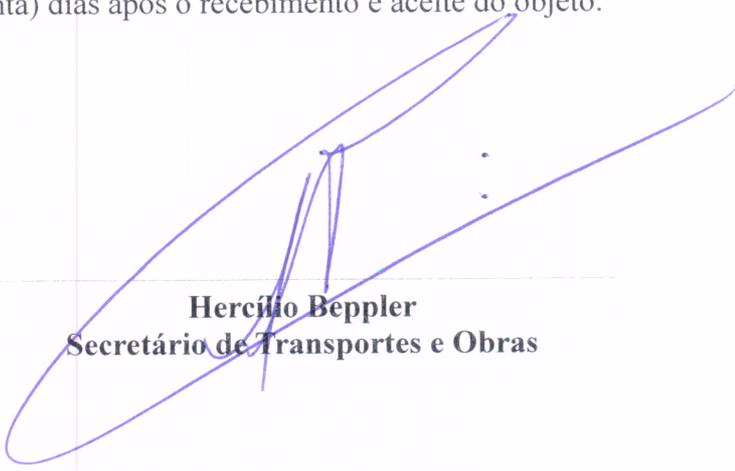
**5.3.3.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

**5.4.** A garantia mínima será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 29 de março de 2022.

  
**Hercílio Beppler**  
**Secretário de Transportes e Obras**